



SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001046094 DE 1994

1- 10/10

NATUREZA : PL

01-0460/94-2 DE 11/10/94

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA :

Dispõe sobre a utilização de cinto de segurança no transporte coletivo de escolares no Município de São Paulo.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:41:53

00000012298-00



ARQUIVADO EM

04/03/97

CHEFE DE SEÇÃO
MARTA LUIZ LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 460 de 1994

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 1 OUT 1994

COMISSÃO DE SEGURANÇA
POLÍCIA URBANA, MEDICINA
ADMINISTRATIVA E ECONOMIA
PÚBLICA, E INCOMUNICADO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0460/94-2

Dispõe sobre a utilização de cinto de segurança no transporte coletivo de escolares no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica obrigatória a utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares do Município de São Paulo.

Artigo 2º - A inobservância do disposto no artigo 1º desta lei, implicará na aplicação de multa, por passageiro, no valor correspondente a 01 (uma) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município de São Paulo), dobrada na reincidência.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1994

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

11 OUT 1994

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M/ juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 / 12 / 50 / 94 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	460	do 1994

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura tem por objetivo obrigar a utilização em qualquer ponto do Município, do cinto de segurança nos veículos de transporte escolar, principalmente em peruas e ônibus escolares.

A questão ora epigrafada é fundamental, dado que a maioria de seus usuários são crianças e a obrigação imposta pelo projeto vem ao encontro dos procedimentos básicos de segurança no trânsito.

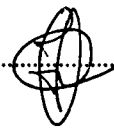
Posto isto, tendo em vista o supramencionado, espera dessa Nobre Casa Parlamentar, guarida à presente iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 460 de 19 94 17 10 94 (a)



Sr. Assessor Chefe

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/94.

FATIMA ASSUMPÇÃO MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

17/10/94

LUIZ AREIAS DA CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/94 às 12h00

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de Outubro de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 24-e

Em 04.11.94

(a).....



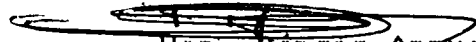
Câmara Municipal de

Folha n.º 4 do proc.
N.º 1160-2-1094
São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/11/94

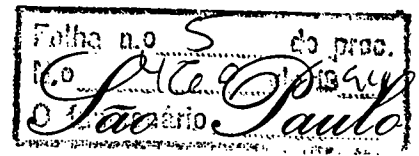


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de



PARECER
1313/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 460/94

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou o presente projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares, no Município de São Paulo.

A matéria encontra-se, indubitavelmente, no âmbito do interesse local do Município, a quem incumbe, nos termos do artigo 179, II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, organizar, prover, controlar e fiscalizar o transporte fretado, principalmente de escolares.

Não se alegue tratar-se de matéria reservada à competência legislativa privativa da União, com fulcro no artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

Realmente, cabe à União, nos termos da norma constitucional referida, legislar com exclusividade sobre trânsito e transporte.

Assim, a determinação da instalação de equipamentos obrigatórios nos veículos em circulação no território nacional é matéria que se inclui na competência exclusiva da União, posto que se trata de assunto de interesse abrangente de todo território nacional.

Entretanto, a normatização da utilização compulsória de um equipamento caracterizado como obrigatório pela legislação federal já é matéria de interesse tipicamente local, incindindo, portanto, a competência do Município em legislar sobre o assunto.

Consoante doutrina o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro, "O Trânsito e o tráfego são daquelas matérias que admitem a triplíce regulamentação - federal, estadual e municipal - conforme a natureza e o âmbito do assunto a prover. De um modo geral pode-se dizer que cabe à União legislar sobre os assuntos nacionais de trânsito e transporte, ao Estado-membro compete regular e prover os aspectos regionais e a circulação inter-municipal em seu território, e ao Município cabe a ordenação do trânsito urbano, que é de seu interesse local (CF, art. 30, I e V).



Câmara Municipal de

Folha n.º 6 do proc.
n.º 468 de 1974
Comissionário

São Paulo

Nesse sentido, o presente projeto tem por objeto matéria de interesse local, na medida em que, ao determinar a obrigatoriedade da utilização do cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares, refere-se à ordenação do trânsito urbano.

Diante do exposto, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I e II; 37, "caput", e 179, II, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/11/94

RELATOR

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 mar 1994
página 33 coluna 1ª
conferido: el

Retificação
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 11 / 1994
página 39 coluna 3ª
conferido: 21

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/11/94

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 16/11/94 às 13:40hs.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Adm. On: 07 do proc.
N: 460 de 1994
O funcionário: [assinatura]
ORADOR: [assinatura]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONF. PARTE

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA,

E MEIO AMBIENTE.

SEÇÃO DE REVISÃO

Presidente: Sr. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

Ana Maria Quadros

Audiência Pública sobre "Criança e Adolescente", realizada no Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo, em 9 de março de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho
(Memo nº 001/95 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 08 do proc.
N.º 460 de 19 94
O funcionário *Regina*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABARTE
CL	1	Paula	A.P.Criança	09.03.95	Pres.	

A SRA. PRESIDENTE (Aldaiza Sposati) - Está aberta a 2ª Audiência Pública, do Projeto de Lei 177/94, que tem por objetivo a autorização do Executivo para conseguir a isenção total do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes que detêm a guarda de crianças ou adolescentes e dá outras providências.

É também objeto desta Audiência Pública o Projeto de Lei 460/94, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que diz respeito a utilização do cinto de segurança no transporte coletivo de escolares no município de São Paulo.

Dando início, o Projeto de Lei 177/94, aproveito para comunicar que é de autoria do Vereador Aurélio Nomura e que o mesmo foi Audiência Pública, no dia 25 de outubro de 1994, a que compareceram representantes do Fórum da Cidade de São Paulo da Criança e do Adolescente; representantes do Fórum BCA, que é o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. E, quando foi submetida a discussão dessa relação entre a relação de isenção de IPTU e a guarda de crianças. Na ocasião, também foram apresentados documentos das Prefeituras de São José dos Campos e Lorena quanto a experiências com relação a questão da guarda de crianças e isen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 09 do proc.
N.º 460 de 1994
O funcionário *Rejina*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADARTE
Cl	2	Paula	A.P.Criança	09.03.95	Pres.	

ção do IPTU.

Passo a Presidência desta sessão ao Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, Presidente da Comissão de Política Urbana. Contamos também com a presença do Vereador Aurélio Nomura.

* * *

- Assume a Presidência dos trabalhos o Sr. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) -

Dando continuidade à Audiência Pública, quero agradecer e me desculpar pelo atraso e à nobre Vereadora Aldaiza Sposati que deu início aos trabalhos desta sessão. Quero também reafirmar a presença do autor do Projeto, Vereador Aurélio Nomura, constar a presença dos demais senhores e agradecê-las.

Tem a palavra o autor do Projeto, Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Bom dia a todos. Quero

agradecer ao Presidente Antonio de Paiva Monteiro Filho, à Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 10 do proc.
N.º 460 de 1994
O funcionário *Leiza*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C1	3	Paula	A.P.Criança	09.03.95	Aurélio Nomura	

Aldaiza Sposati e a todos os senhores. Acabo de receber informações vindas do Executivo com relação ao meu Projeto alegando inconstitucionalidade, lesão ao princípio de isonomia em relação aos que sustentam os filhos legítimos, naturais e adotados; lesão ao equilíbrio orçamentário gerando o caos na execução orçamentária, que é matéria tipicamente administrativa; ofensa à Constituição Estadual, à opinião da Procuradoria Geral do Município pela eventual postura do Poder Executivo quanto à possibilidade do veto total.

A princípio, gostaria de citar o que me levou a propor esse Projeto. Ultimamente, temos uma série de dificuldades com relação a adoção propriamente dita, adoção plena. Verificamos que existiam até máfias que levavam muitos dos nossos brasileiros para fora do País em função da dificuldade criada por Lei para que possamos buscar uma adoção plena. É uma coisa extremamente difícil quando se precisa buscar tal coisa com o Judiciário.

Além disso, existem circunstâncias sociais que podem gerar problemas que também dificultam alguns casais a tomarem a decisão quanto a adoção.

Mas, a razão principal que verificamos é no sentido de que também ultimamente o Judiciário tem autorizado, e muito, a guarda provisória dos adolescentes sob a alegação de que essas pes-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 11 do proc.
PAULO 460 de 1999
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARTE
Cl	4	Paula	A.P.Crianças Adolescente	09.03.95	Aurélío Nomura	

soas, apesar de não ter a posição da adoção total, eles teriam a condição de ter um lar, uma vida muito melhor onde eles se encontram. E, muitos estabelecimentos, até pela dificuldade econômica não recebem outras crianças nessas mesmas condições.

A idéia também partiu daquela posição da Abrinq, onde se criou a possibilidade da adoção de uma criança através de um pagamento mensal. Esse projeto da Abrinq, pelo que temos acompanhado, está sendo coroado de sucessos. Hoje temos milhares de crianças que estão sendo atendidas por esse projeto.

Foi quando veio essa idéia de tentarmos criar um espaço um pouco melhor, possibilitando àquelas pessoas que gostariam de ter a guarda de alguma criança ou adolescente com uma condição um pouco melhor. Sabemos que para receber uma pessoa, uma visita em uma casa, em nossas casas, temos despesas extraordinárias, principalmente aquelas pessoas que participarão, estarão nos nossos lares e que virão com absolutamente nada, sem qualquer condição quanto a vestimenta; enfim, quanto a todas as necessidades primárias. A idéia é de que com isso possibilitássemos que aquelas famílias que pudessem adotar e criar crianças e adolescentes, tivessem um prêmio da Prefeitura Municipal de São Paulo e utilizar esse dinheiro do IPTU para aquelas despesas necessárias com a criança, não adotada, mas que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regiva

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C2	1	Paula	A.P.Criança Adolescente	09.03.95	Aurélino Nemura	

esteja sob sua guarda.

Verificamos também que uma parcela substancial dessas famílias que têm guarda de crianças não necessitam propriamente da isenção do IPTU. São famílias que não dispõem de muitos recursos, mas estariam, pelo menos a grosso modo, isentas do IPTU. A idéia seria de ampliarmos ainda mais o leque dessa solidariedade quanto a essas crianças e adolescentes.

Discordo dessa posição de isonomia dom relação aos filhos legítimos ou adotados porque existe uma diferença muito grande com relação aos filhos legítimos e adotados e aquelas crianças que estão numa instituição. Os pais, apesar de todas as dificuldades, têm condições de exercer a cidadania perante o f Governo, ao contrário dessas crianças e desses adolescentes que se encontram abandonados. Na verdade, o pátrio poder passa a ser do ~~Estado~~ Estado. O Estado exerce o pátrio poder. Vocês podem observar a dificuldade que existe em uma criança tentar se manifestar, tentar conseguir alguma coisa. Notamos a dificuldade do Governo Municipal, Estadual e Federal no trato dessas crianças. Verificamos a avalanche de leis que muitas vezes impedem uma melhoria na vida dessas crianças e desses adolescentes que se encontram naquelas instituições.

Verificamos também a dificuldade ~~na~~ burocrática



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C2	2	Paula	A.P.Criança Adolescente	09.03.95	Auréllo Nomura	

quanto a adoção. Conheço pouco, mas tive vários contatos com o Juiz de Menores do Estado de São Paulo e verifiquei a dificuldade que existe para se adotar uma criança. Verificamos que a análise feita, até a análise econômica feita, impossibilita muitas vezes essa adoção. E por que não a guarda que é um instrumento, um instituto um pouco mais simplificado e que seria compartilhado a guarda daquele cidadão, daquela família, daquele senhor, daquela senhora com o Estado a responsabilidade de criar os adolescentes e as crianças.

A posição da Prefeitura Municipal de São Paulo com relação ao princípio do equilíbrio orçamentário, devemos rechaçar de planos. Sabemos que há pouco tempo atrás a Câmara Municipal de São Paulo revogou uma lei relativa ao funcionalismo e levou aos cofres da Prefeitura Municipal mais de trezentos milhões de reais. Por que não utilizarmos desse dinheiro para essa destinação. Por que não utilizarmos desse dinheiro para essa destinação? Não aceito essa colocação de um caos na execução orçamentária porque esses números que acabamos de citar, que seriam destinados ao funcionalismo público, já estava dentro da peça orçamentária aprovada pela Câmara no ano passado e prevista na execução deste ano.

Verificamos que diversas obras realizadas pelo Sr. Prefeito também não estavam muitas delas dentro da previsão orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n. 14 do proc
N 460 de 19 94
O funcionário Aguiar

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C2	3	Paula	Criança	09.03.95	Aurélino Nomura	

e estão sendo realizadas. Então, acredito que é fundamental a Câmara Municipal de São Paulo tomar uma decisão quanto a esse aspecto que gera a uma posição quanto ao princípio básico...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 15 do proc.
N.º 460 de 1994
O funcionário Régis

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C3	1	beth	criança e adolescente	9.3		

muitas delas dentro da previsão orçamentária estão sendo realizadas. Acredito no seguinte: é fundamental a Câmara Municipal de São Paulo tomar uma decisão quanto a esse aspecto que gera uma posição quanto ao princípio básico, à posição de que é um fator primordial: se é a manutenção de obras ou se é o destino a uma posição, à posição social que eu acho fundamental a Câmara se posicional. Acredito que a prioridade seja uma prioridade social e não quanto a obras. Era o que gostaria de dizer e passo a palavra ao nobre Presidente Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.

O SR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Agradecemos a participação do autor do projeto, os esclarecimentos autênticos com que ~~valoreixado~~ veio ilustrar o seu projeto. Damos a palavra à nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que irá fundamentar.

A SRA ALDAIZA SPOSATI - Embora estejamos em uma audiência pública e o importante é ouvir os presentes, tinha a fazer aqui algumas considerações que inclusive a fala do nobre Vereador Aurélio Nomura me inspirou a fazer algumas considerações. Estou vindo do Tribunal de Contas do Município, discutindo sobre pedido de auditoria ao órgão sobre o uso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. E, corroborando com vários argumentos que o nobre Vereador Aurélio Nomura levanta, imagine que os recursos do Fundo foram congelados e somente gastos 30% do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 16 do proc
ANO LO 960 de 1999
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C3	2	beth	criança e adolescente		9,3	

que era previsto para a criança e o adolescente na Cidade, numa dificuldade imensa para o gasto desse recurso porque, inclusive transita, o Executivo, em definir qual é o órgão responsável, na burocracia municipal, pra com a criança e o adolescente e a portaria designando CASA que é o órgão de atendimento oficial do Município, apesar de ser um órgão cuja definição legal dele é uma pendência jurídica porque era o CIV e foi mudado por decreto na forma de CASA, o que é uma ilegalidade, já dada nesta Câmara, pela ilegalidade desse decreto, mas, infelizmente tal ilegalidade não é levada a termo e a foto no Plenário para que esse decreto seja suprimido. Então, essa preocupação em relação à criança e ao adolescente precisa ser levada com mais seriedade na Câmara Municipal porque tudo o que está estabelecido pelo ECA não está sendo levado a termo pelo Prefeito Paulo Maluf. Está havendo um jogo de empurra, os conselhos tutelares estão esvaziados, não são montados, está sendo remunerado com R\$100,00 mensais os conselheiros tutelares, numa flagrante omissão pelos direitos da criança e do adolescente. Quer dizer, não tem os conselheiros sala, telefone ou condições de trabalho. Então, antes de qualquer questão até sobre detalhes do projeto do Vereador Aurélio Nomura, acho que há um mérito ímpar em se legislar na garantia de direitos à criança e ao adolescente nesta Cidade. Acho que este primeiro ponto gostaria de assinalar como a necessidade da seriedade desta Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 18 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. X PARTE
C-4	1	alice	criança e adol.	9.3.95		

Quem abrir os jornais de hoje vai ver o menino Saul, que fez um rap para a Primeira Dama dos Estados Unidos, e que está sendo inclusive comentado o trabalho do Projeto Rodar, e que a sua família de 12 crianças recebe duas cestas básicas, e a dificuldade de essa família poder realmente alimentar e educar essas crianças, e a mãe dizendo: quem sabe agora o meu filho indo para essa conferência da cúpula social, lá em Copenhagen, consegue chamar a atenção a este problema e a gente conseguir viver com um pouco mais de tranquilidade, não só com más notícias na família. Então, eu acho que é muito importante analisar tudo isso e retomar à audiência passada, em que a audiência passada, ao discutir o projeto do Vereador Nomura, salientava o seguinte. A isenção do IPTU direta em relação à guarda da criança pode permitir, infelizmente, a má-fé. Ou seja, inclusive isso foi assinalado, proprietários de imóveis, cujo IPTU até seja alto, darem por guarda uma criança que pode ser inclusive tratada sem os padrões devidos como criança, com isto ele conseguir uma isenção de um valor significativo do IPTU. Creio que quem milita essa área lembra do expediente, que sempre foi usado por muitas famílias, da guarda provisória de crianças do juizado de menores, usando como empregado seus na casa e com isto reduzindo a despesa e tendo uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do proc.
PAULO 760 de 19 99
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-4	2	alice	criança e adol.	9.3.95		

mão-de-obra escrava diretamente na sua casa.

Então, acho que a grande preocupação, Vereador, é a seguinte. Eu não iria pelo argumento econômico aqui, eu concordo com S. Exa. quando fala dessa questão de como está sendo arbitrado o fundo público, dessa desvalorização das metas sociais, que eu concordo plenamente, agora eu penso que essa idéia, por exemplo, que a Abrinq nos traz, que é de ter um valor de 50 Reais/mês para o cuidado de uma criança, talvez seja o caso de levarmos em conta, e é isso que eu queria propor para o debate, talvez nem ir para o seu projeto original na íntegra, que faz o desconto do IPTU, in limine, desde que haja, digamos assim, a guarda de uma criança e também que, como diz aqui, tenham renda mensal de cinco salários mínimos, e talvez usar este exemplo da Abrinq e quem sabe entender um dado valor de desconto pensando que a isenção é também uma forma de se chegar a um fundo público. Nós até já discutimos isso através de outro projeto de lei de sua autoria em relação à isenção de taxas e impostos para entidades sociais, ou seja, que entendamos que a isenção é uma forma indireta de financiamento. Quer dizer, o Poder Público pode diretamente subsidiar ou indiretamente subsidiar através da isenção. Mas desde que haja neste procedimento um controle, uma garantia e um teto, e não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 20 do proc.
N.º 460 de 1999
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-4	3	alice	criança e adul.	9.3.95		

isto ficar ao livre arbítrio.

Então, eu queria talvez propor essa idéia para a nossa consideração e ouvir isto, não foi tocado na última discussão, foi lembrada a dificuldade de implantar o projeto, por exemplo, na cidade de Lorena, e a má-fé com que ele foi aplicado, todavia, consultado o nobre jurista Lúmir Cury, que tem se dedicado à discussão do Estatuto da Criança e do Adolescente, e ele até nos encaminhou um parecer dizendo da importância de existirem formas estimuladoras da guarda de criança, mas todavia as cautelas existem que devem ser tomadas nesse processo de guarda. Então, é este o levante para o debate, não como uma proposta definitiva, mas para ouvir dos senhores um pouco de como é que a gente conseguiria criar isto para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paiva Monteiro Filho - PL) -

Alguém gostaria de se manifestar? Por favor, identifique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 21 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário *Reina*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-4	4	alice	criança e	adol.	9.3.95	

O SR. JOÃO DE DEUS - Sou Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, agora no início da segunda gestão, quero, em primeiro lugar, dizer que concordo plenamente com a fala da Vereadora Aldaíza Sposati, e quero parabenizar a iniciativa do Vereador, até porque está tão difícil encontrar parceiros nessa luta. Eu considero a idéia como uma idéia que vem acenar com pessoas que estão preocupadas com isso. E para nós tem muito valor isso. Porém, temos algumas observações a fazer, e estou fazendo como Conselheiro porque como o projeto não foi oficialmente para o Conselho dos Direitos, órgão responsável para emitir parecer sobre essa questão, nós não emitimos um parecer ~~por não ser~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 22 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
C5	1	Norma	Criança e Ad.	09.03.95		

por escrito, mas estamos à disposição para contribuir com a matéria, mas vim aqui dar a minha contribuição como conselheiro e já com a discussão acumulada com outros conselheiros.

Primeiro, dizer que a cidadania ~~MEU~~, neste país, que hoje é uma coisa difícil de se perceber o exercício dela, a meu ver ela pode acontecer no Brasil, dependendo de quatro coisas. A primeira delas é pelo interesse e a sabedoria que os cidadãos responsáveis por definir legislativamente e executivamente as garantias que possam acenar ao exercício da cidadania, e que passa pelas ~~MEU~~ políticas públicas permanentes, e também pelas políticas públicas suplementares que, nesse caso, nós estamos falando de política suplementar, passa pelo valor que o cidadão, hoje, dê para o futuro de amanhã, ou seja, o futuro que eu quero para os meus filhos, para os meus netos, para os meus bisnetos não pode ser o futuro que eu vivo hoje. Então, se cada cidadão que tem o poder de decidir neste país começar a olhar para isso, vai perceber que o futuro dos nossos filhos e ~~MEU~~ netos não pode ser trancafiado e nem pode ~~MEU~~ ser um futuro de miséria, vivendo em um país tão rico. Então essa é uma das coisas com as quais a gente tem que acenar.

O terceiro ponto é as relações pelas quais estipula a sociedade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Reunião n.º 23 do proc.
460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	2	Norma	09.03.95	Criança e Ad.		

sociedade, seus cidadãos, como cidadãos do futuro. As crianças e os adolescentes são os cidadãos do futuro. Dependendo das relações que a gente implemente neste momento, vai se definir o futuro da sociedade, e que está incluído desde a educação, a cultura, e as relações interpessoais também, razão pela qual se vive em uma sociedade falida, que a crise de valores chega a ponto de que não se consegue mais perceber quem é o vizinho que está do nosso lado.

Então, a luta pelos direitos, neste momento, é os direitos à vida, no mínimo, mas a uma vida digna, e não ao assistencialismo ou até, as coisas que definem até o coronelismo ainda, não devem ser a predominância do futuro, porque senão nós estamos perdidos.

Nesse caso, eu quero fazer duas observações. Aqui nesta Casa por época do Orçamento transitou um pedido do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, apoiado pela Procuradoria Geral da Justiça, que propunha o orçamento para a criança e para o adolescente, porque não dizer, para as crianças e adolescentes em situação de risco, e que, para a sociedade, eles estão ameaçando a população, porque estão nas ruas pedindo esmola, estão nas ruas até pegando algumas coisas para a sua sobrevivência, então o Conselho Municipal dos Direitos previa, propôs um orçamento, no qual tem o direito de fazer isso, cons



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do proc.
N.º 460 de 1999
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
05	3	Norma	09.03.95	Criança e Ad.		

constitucionalmente, e não foi atendido por esta Casa, e a gente ficou muito triste.

A segunda coisa, as experiências vividas neste momento também acenam para a ~~uma~~ inconstitucionalidade. Quero resgatar o que S.Exa. o Vereador lembrou, que é a experiência da Fundação ABRINQ, nós queremos dizer que os empresários que estão fazendo isso - quero que, inclusive, e vou ~~uma~~ falar isso com muito respeito, os empresários que estão fazendo isso acredito que têm a grande fé nessa mudança, acredito ~~em~~ até que estão pensando na cidadania do futuro, porém estamos convidando esses empresários e todas as pessoas que estejam com vontade, a observar a ~~uma~~ Constituição, a observar as leis que criamos e que esta Casa votou com relação a essa questão dos investimentos do Município.

E essa campanha que a ABRINQ está fazendo é uma campanha que, por exemplo, os empresários poderiam estar fazendo isso para o fundo municipal, que iria servir para se fazer uma política para esta ~~uma~~ cidade, uma política que não fosse de assistencialismo mas que fosse uma política de sustentação, e não está sendo feito isso.

Isso não quer dizer que seja ~~uma~~ fé dos empresários, que seja - é o contrário, nós estamos dizendo que precisamos de mais parcei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.
460 do 19 94
Q. funcionário Regua

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	4	Norma	09.03.95	Criança e Ad.		

parceiros ~~para~~ e mais aliados para divulgar as leis que fizemos e o conteúdo delas, o que é que definem para o futuro.

Então, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado por esta Casa, não está sendo observado por parte dos empresários desta cidade. É claro que tem alguns que já ~~começam~~ começam a acenar, e nós estamos fazendo questão de nos colocar à disposição para isso. Então a experiência da Fundação ABRINQ é uma experiência boa, porém, em se tratando de um projeto de lei, nós precisamos ter um pouco de cuidado porque a adoção, na medida em que o Município coloca incentivos para ela, por exemplo, da isenção do IPTU a gente percebe que a maior parte das crianças, e a minha vida nessa área são 17 anos com a criança carente, e resido com um grupo de abandonados, essas crianças quase sempre estão convivendo com famílias que não têm casa própria, são poucas ~~que~~ as que têm casa própria, então a isenção do IPTU dificilmente iria beneficiar todas as crianças que têm guarda, isso, por exemplo, a gente acompanha nas favelas e na Grande São Paulo inteira, crianças que estão com avós, avós cujo filho morreu, que a mãe não aguentou, foi embora, e ficaram os filhos com a avó, e a avó mora em um barraco alugado - um barraco alugado, então a pergunta que se faz, querendo contribuir com o projeto, é a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 26 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário *Rajira*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C5	5	Norma	Criança e Ad.	09.03.95		

de ~~MM~~ como é que a gente, que tipo de incentivo iria se oferecer
para essas famílias que não são proprietárias, porque só vai ser be-
neficiado com o IPTU quem é proprietário. E essas pessoas estão
fazendo uma coisa importante, ~~que é a relação família e comunidade~~

~~em um espaço de convivência que precisa ser valorizado pelo município~~

~~que é a relação família e comunidade que o município tem que olhar para~~

~~essa situação.~~

~~então a relação família e comunidade é a relação que nós~~

~~estamos fazendo no Conselho Municipal de Direitos da~~

~~Criança e do Adolescente, segundo o Estatuto da Criança e do Adoles~~

~~cante.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 27 do proc.
PAULO 460 de 19 99
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
06	1	valéria	aud. publ.	9.3.95		

que é a relação família e comunidade e o espaço de convivência que precisa ser valorizado pelo município. Concorde com o senhor que o município tem que olhar para essa situação. A outra questão é com relação à adoção. A análise que nós estamos fazendo no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 19, coloca uma coisa importante para a gente observar: toda criança e adolescente têm direito a ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente em família substituta assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da convivência de pessoas dependentes de substância entorpecentes, etc. Nesse aspecto a gente observa que o projeto acena para que todas as pessoas que vão adotar uma criança devem ser residentes no município, e, portanto, terão uma relação familiar. Quero aqui lembrar as palavras da Vereadora quando ela disse que corre o risco de pessoas tirarem proveito. Realmente, nesse aspecto pode acontecer. Vamos ver o Projeto Abriq. Os empresários que estão depositando, que estão adotando essas crianças terão esse direito, e são eles que pagam a maior parte do IPTU. Então, é necessário observar isso: será que não seria mais melhor a gente fazer uma proposta tipo, a família ser beneficiada e o município bancar uma estrutura para fiscalizar a aplicação dos recursos junto a essas famílias, inclusive propondo que ela comece a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 28 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário *Rigina*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	2	valéria	aud. publ.	9.3.95		

se auto-gerir. Por exemplo, acho que o incentivo do município deve levar à independência dessa família do município. Como a independência? Se o Município vai bancar um ano o sustento dessa família tem de garantir que no segundo ano essa família se autosustente, porque se não vamos bancar uma situação complicada. Outro exemplo: as crianças abandonadas, carentes, nesta Cidade que hoje estão num total de 962 carentes e abandonados, e que estão presos na Febem, na Sampaio Viana e na Imigrantes, estão presos porque são carentes e abandonados, custam para o Estado mil reais por mês. Quem é a criança ou adolescente, quem é o filho do mais rico desta Cidade que consome mil reais por mês? E estamos gastando com uma criança cuja família, com 200 reais teria uma família com 5 ou 6 pessoas. Essa é uma matéria para discutir aqui, porque está sendo gasto pelo município e não estamos atentos a isso. Quem viu a matéria da Folha de S. Paulo de quinta-feira passada, viu a questão e nós do Conselho Municipal pedimos à Febem que se manifestasse por escrito e, para nossa surpresa, os dados chegaram. Os carentes abandonados e os ditos infratores, porque também foram carentes e abandonados e chegam a 792, também consomem o mesmo valor. E para nossa surpresa, agora com essa situação do Banaser e toda essa coisa, percebemos que para atender cinco mil crianças e adolescentes que estão nessa situação do Estado inteiro, vamos que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do proc.
PA-ULOY60 de 19 94
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	3	valéria	aud. publ.	9.3.95		

havia funcionários contratados para fazer isso e não estavam fazendo. E aí começamos a identificar os custos. Então, um dos convites que o Conselho Municipal está fazendo, e eu estou fazendo, interessado em encampar essa luta com os Vereadores desta Casa que estejam interessados, e aí não vem ao caso partido, somos apartidários nesta questão, para que a gente lute pela aplicação desses recursos deste município, tanto a nível da União e Estado, coloquemos como diz a Constituição, como diz a Lei Orgânica do Município e como diz a Lei 11123 de 90, a lei que criou o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Então, nesse aspecto a gente quer parabenizar o senhor e quer convidar todas as pessoas que estejam interessadas em entrar nessa luta. E o último ponto, para encerrar, quero dizer que o Conselho neste momento está fazendo uma reflexão, e acabou de aprovar um programa de orientação e apoio socio-familiar e gostaria que os senhores dessem uma olhada - e já conversei com a Vereadora Aldaiza - que merece um projeto de lei para assistência social e aí a gente tem de anelar isso: a assistência social tem de ser o nosso objetivo e não os projetos assistencialistas ou algumas coisas que possam depois decepcionar a gente. Então, o programa de ~~aparte~~ orientação e apoio socio-familiar está sendo feito neste momento, proposto, com o orçamento que o município destinou para o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 30 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C6	4	valéria	aud. publ.	9.3.95		

O Funcad, com um plano de aplicação para 95, que prevê que: precisamos saber quem é a criança que está na rua e identificar quem são seus responsáveis e observar o que esses responsáveis precisam para assumir os seus filhos. Aí temos de pegar a fala do Prefeito, acho importante pegar isso, e dizer: tudo bem, então, essas crianças precisam estar com suas famílias, mas é necessário o município garantir a parte que falta a essas famílias para que assumam de fato seus filhos. Por que não falar de bolsa, por exemplo? A Constituição fala em bolsa de estudos, que deixem aberto para o município pensar que tipo de bolsa. Por que não? Você oferece para a criança mas a família é responsável por isso, tem de levar a criança à escola e garantir o sustento. Essas são as nossas contribuições e estamos à disposição no Conselho da Criança e do Adolescente para continuar a reflexão sobre esse projeto e por que não acrescentar esses dados que estamos colocando aqui.

~~O SR. PRESIDENTE (Antônio de Paula Monteiro Filho) -~~

~~Agradecemos a participação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança~~

~~e do Adolescente, inclusive, quando o mesmo coloca que tem uma este~~

~~atividade~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 de 1994
N.º 460
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
07	1	emira	criança e ado.	9.3.95		

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Agradecemos a ilustração do Conselho ~~Tutelar da Criança, e indagam~~ dos Direitos da Criança e do Adolescente, e indagamos, quando o senhor cola e tem uma estimativa até por uma reportagem publicada pela "Folha de S. Paulo", que custa mil reais ao Estado cada criança hoje na FEBEM. O senhor mandou isso por escrito para o Conselho? Eles responderam por escrito? Nós gostaríamos acho que seria importante o senhor nos xerocar, e nos mandasse o xerox para juntar ao ~~processo~~ processo, pois tenho certeza de que vai ser um elemento muito importante.

O SR. _____ - Quero acrescentar que quando soube-mos desse dado fomos ao Ministério Público. O centro de apoio, a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado e o Dr. Tardelli nos afirma que tem unidades que é muito mais caro do que mil reais. É o procurador do Centro de Apoio: "tem unidades que é muito mais caro do que mil reais". E fizemos um cálculo, com o dinheiro que nós atendemos, 960, e 2 crianças, podemos atender a 9.000 famílias neste município. E o mais grave é que estas crianças que estão aqui, sendo tratadas dessa forma, fomos fazer uma fiscalização e na FEBEM, e constatamos que dormem em um quarto de 2X3 doze adolescentes. Vamos calcular um espaço de 2X3, quantos metros quadrados dão, e quantos centímetros quadrados toca para ca-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do proc
PAULO 480 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	2	emira	criança e ad.	9.3.95		

da pessoa, e vamos imaginar adolescentes entre 12 e 18 anos numa situação dessas. Tem que é um momento onde o cidadão está com toda a sua energia, e ficar num espaço onde não tem brincadeira, e que se come no chão, não tem espaço nem para sentar, todas as atividades são feitas no chão, e isso custa mil reais por mês para este Município, porque é o Estado que está gastando. E o mais grave, ainda, é que as crianças que estão indo para esse mesmo espaço, é um espaço de triagem, que todos os meninos que são recolhidos, do Estado inteiro, vão para ali, independente de ter qualquer tipo de doença, ou qualquer coisa. Vão para ali, dormem de frente um para o outro, e há um tratado, que à noite, quando um mexe, os 12 têm que se mexer. Isso está constatado num documento que foi feita uma fiscalização da Procuradoria Geral da República, Procuradoria Geral do Estado, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Estadual da Criança e Adolescente, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Esse documento, podemos fazer constar dos autos também.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - É muito importante.

Nós gostaríamos de registrar a presença nesta audiência pública do nome Vereador Henrique Pacheco, o qual convidamos para que faça parte da Mesa, e perguntamos se algum dos presentes gostaria de se manifestar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 33 do proc.
460 de 19 94
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	3	emira	criança adol.	9,3,95	paiva	

Com a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - gostaria de cumprimentar o nosso amigo João de Deus, pelo brilhantismo das suas declarações, e pelo trabalho que vem realizando em prol da sociedade, almejando, sem dúvida, um país melhor para todos nós.

Quando veio a idéia de eu apresentar esta Projeto de lei, não tinha a idéia, nem a pretensão de resolvermos o problema da criança nem do adolescente. Eu entendia que seria o início de uma grande discussão que deveríamos iniciar aqui na Câmara Municipal, principalmente tendo em vista o Estatuto do Adolescente.

Sabemos que a atuação, tanto ~~em~~ nível federal, como estadual e municipal, está muito aquém do que rezam as leis vigentes hoje. As nossas leis são leis criadas, e se fossem efetivamente levadas a efeito, sem dúvida alguma, teríamos um futuro muito melhor para essas crianças, e porque não dizer para nós também?

Quanto à posição dessas dúvidas suscitadas, com relação à má utilização desse benefício, eu gostaria de esclarecer apenas duas coisas: a idéia de darmos uma isenção do IPTU serviria como um complemento ~~à~~ salarial familiar para as pessoas que resolvessem ater a guarda de uma criança ou de um adolescente. Mas, essa família teria também uma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 39 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C7	4	emira	criança e ad.	9.3.95	nomura	

rendimento familiar. Vamos imaginar que quem sabe possa acontecer muito em breve de que o salário mínimo fique em torno de cem reais. O benefício que ~~seria~~ as famílias teriam direito a essa isenção, seriam famílias com rendimento familiar de até 5 salários mínimos. E portanto, sabemos que uma pessoa que ganha até 5 salários mínimos, não tem condição de ter uma casa extremamente grande, e também de utilizar esse benefício, até pela própria burocracia, pois vemos a isenção aos aposentados, ~~aqueles que não possuem renda própria (também)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 35 do proc.
N.º 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C8	1	a nt,	adoleso,	9,3,95		

aquelas filas enormes que são criadas, que deveriam ser melhor estudadas, facilitadas, principalmente para aquelas pessoas que já deram e contribuíram toda uma vida em prol do progresso do nosso país, deveriam merecer um mínimo de respeito, a idéia de se criar e ter esse limite, é para dar um rendimento extra familiar. Eis porque essas pessoas, acho muito difícil elas se utilizarem desse benefício como subterfúgio para outras coisas. Acredito que essas pessoas muitas vezes uma parcela substancial nem terão um imóvel próprio, mas poderão ter esse imóvel. Mas no caso de ter, é que eles teriam esse benefício que seria uma complementação.

Aproveitando a posição do Vereador Suplicy, quando ele criou aquele imposto de renda negativo, na realidade seria a complementação da renda familiar para aquelas pessoas que pudessem participar desse grande movimento, que acho que precisamos iniciar um grande processo para uma discussão profunda e que possamos colocarmos, não só a nível de discussão, mas a nível de fato. É fundamental isso sob pena de criarmos uma multidão, milhares de pessoas que são brasileiros, mas que são párias da realidade. Isso é uma posição fundamental. O que eu quero dizer é que a limitação dessa renda familiar acredito que deva resolver aquela posição daquela pessoa que tenha um imóvel muito grande, daquele empresário que tem um IPTU muito grande e que queira utilizar desse benefi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
08	2	ant.	adolesc.	9.3.95		

cio que só examinando superficialmente na lei, verificamos que ele não teria condições a esse benefício. Digo mais. A guarda provisória sofre apesar de muitas falhas, ela sofre a fiscalização do juizado de menores. Não é qualquer um que vai na rua, pega uma criança e fala, você vai ter a minha guarda. A guarda é dada é a guarda judicial. Você tem que comparecer perante um juiz, tem que passar por todo um processo, um processo um pouco mais simplificado, com relação à adoção, passa por exames psicológico, por entrevista com a assistente social e a partir daí, a partir dos pareceres, dos relatórios das opiniões de todo aquele grupo técnico é que o juiz de menores vai proceder a guarda provisória para uma família. Acredito que poderemos, dentro dos instrumentos legais que dispomos hoje de resolver esses problemas com relação à dúvida, ao caráter de uma família, ou a intenção daquele cidadão ou de outro cidadão.

Era esta a manifestação que eu queria fazer em especial para o nosso amigo João de Deus, que de João, já tem Deus e vem trabalhando muito bem em prol do nosso país. Agradeço a você, e passo a palavra ao nosso Presidente Antônio Paiva.

O SR. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO - Agradeço ao nobre Vereador Aurélio Nomura e temos certeza que esse projeto, que é de um alcance social muito grande, que sirva de exemplo a vários segmentos da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 37 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
08	3	ant.	adoles.	9.3.95		

sociedade para que possamos, unidos, tentar amenizar um pouco desta cidade, da criança, do adolescente que vem sofrendo tantas injustiças.

Tem a palavra a Vereadora Aldaíza Sposati.

A SRS. ALDAÍZA SPOSATI Queria fazer uma proposta de encaminhamento considerando o seguinte. Nós, na condição de legisladores, nos defrontamos quase sempre com essa situação. Temos uma dada idéia, colocamos no papel, Ela é dada a tramitação e ~~há~~ há um processo de amadurecimento e que entendo que as audiências públicas são exatamente esse espaço para amadurecimento que permite o nosso parecer e o aprimoramento da proposta. Foi até nesse intuito, e aí fazendo um pequeno comercial, que conseguimos que os projetos de lei que dizem respeito à criança e ao adolescente, passassem a ter audiência pública. Eles não tinham até o ano passado. Por isso acho que a gente consegue já ter essa condição de discussão exatamente pela importância da matéria. Não é só zoneamento que necessita ter audiência. Fizemos esse pleito e a Câmara aprovou essa alteração do Regimento e da Lei Orgânica incluindo a exigência de audiência pública. Nessa direção da importância da audiência que eu queria fazer uma sugestão de encaminhamento. Voltando a dizer que é importante que conquistamos mais vereadores na preocupação da criança e o adolescente. Dentro desta frente, entendo que esta proposta do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 38 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário *Riquin*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	1	Monteiro	adolesc.	9,3,95		

Aurélio Nomura poderia ganhar talvez alguns adendos no sentido de que ela tivesse um vínculo maior com aquilo que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe, ou seja, que essa proposta realmente contribua para um fortalecimento, no Município, da incorporação daquilo que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe. Por exemplo, claro que vou fazer algumas sugestões que não são finais, são algumas indicações: que, no caso, essa isenção de IPTU fosse incorporada ao Fundo da Criança e do Adolescente, ou seja, que fosse considerado, digamos ao ser assinalada a isenção, houvesse uma comunicação dessa isenção ao Fundo, para ser computada também como um acréscimo ao previsto no orçamentário ao Fundo.

Como o Fundo é amplo, ele pode receber doações, digamos que essa maneira da isenção seria uma entrada também no Fundo, o que permitiria que o Conselho Tutelar tomasse ciência e pudesse acompanhar isso. Ou seja, uma certa adequação de redação que permitisse isso.

Uma segunda, entendo que talvez seja a mais complexa para esse projeto, mas não imobiliza outros projetos, é o que está sendo dito, que a gente tenha projetos de alcance àquelas famílias que não chegam nem a ter o direito de pagar imposto porque ou mo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 39 do proc.
460 de 19 94
O funcionário Rejuna

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	2	Monteiro	adolesc.	9.3.95		

ram numa favela ou moram numa condição tão precária que não conseguem pagar imposto e não vamos aqui, absolutamente, reiterar o equívoco do Secretário Reynaldo de Barros que anunciou nos jornais que as obras públicas devem ser feitas só para aqueles que pagam impostos. Quer dizer, não estamos entendendo como um plano de atenção à saúde, como está querendo o PAS, só ser voltado para aqueles que pagam impostos. Acho que a situação da cidade, estamos aí com os dados, os milhões de habitantes do Brasil que estão em situação de pobreza absoluta, até pela falta também de uma política de habitação e salarial que até os habilite a pagar impostos.

Então, infelizmente, temos todo um segmento da sociedade que não chega sequer a ter o direito de pagar imposto. Então, acho que essa fato, sem dúvida alguma, e aí não sei se isso seria um desdobrar muito grande desse projeto, mas de pensar nessa contribuição para as famílias permanecerem com seus filhos e de ter, digamos alguma forma de ajuda. Penso que poderíamos imaginar isso até numa frente aqui, já que estamos com dois Vereadores do PL à mesa, mais outros Vereadores, pensarmos numa proposta para as famílias que não chegam sequer a pagar imposto para que elas cuidem dos seus filhos. Num exemplo, talvez imposto de renda negativo, alguma coisa assim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 40 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário Regner

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
09	3	Monteiro	adolesco,	14.03.95		

Então, o meu encaminhamento final, e aí como está o João de Deus aqui representando o Conselho, não só ele como conselheiro, ele deu um pronunciamento aqui dizendo que o Conselho ainda não se manifestou formalmente quanto à proposta. O que eu faria, como indicação, é se poderíamos, pela Comissão, fazermos um encaminhamento ao Conselho para uma manifestação formal de sugestões de como ajustar esse projeto às questões postas no Estatuto da Criança, na defesa, para que, digamos, se assim concordar também o Vereador Aurólio Nomura, poderia sair, de consenso com ele, um substitutivo por esta Comissão que ganharia um trânsito, digamos, para o projeto ir para a aprovação. O meu entendimento é que, não sei como seria exatamente a redação, mas alguma coisa que vinculasse o FUNCAD até para dar mais vida a esse fundo e vinculasse um controle do Conselho Tutelar para poder permitir.

Eu faria essa sugestão à mesa, não sei se se vota, de, digamos, em uma semana ou dez dias o Conselho de Direito se pronuncia, se ampliando a legitimidade desse projeto de lei no sentido dessa frente de luta por maiores direitos à criança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 41 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	4	Monteiro	adolesc.	29.03.95		

O SR. ANTONIO ~~MONTENEGRO~~ PAIVA MONTEIRO FILHO - Não tem dú-
vida nenhuma, acho justo e correto que ele se pronunciasse oficial-
mente por escrito e deferimos que no prazo de uma semana retorne
novamente o projeto a esta Casa.

O SR. AURÉLIO NOLMURA - Acredito que essa vinculação co-
locada pela nobre Vereadora Aldaíza Sposati, que tem feito parce-
ria comigo em alguns projetos, é extremamente interessante porque
sabemos da dificuldade da fiscalização a nível do Poder Público.
Acredito que um conselho não governamental seria muito interessante
se proceder a essa fiscalização.

Agora, o que quero dizer é o seguinte: o meu projeto, na
realidade, é um projeto extremamente pequeno perto das necessidades
e das leis que precisamos realmente discutir, é uma discussão extre-
mamente grande. Mas é o início e também poderia ser o início de uma
grande discussão, principalmente nos lares a nível, vamos dizer, da
classe média. Acho que é fundamental porque, na realidade, é a forma-
dora da opinião pública. Então, a partir daí é que nós poderemos até,
nesse interim, estar discutindo realmente um grande projeto, um pro-
jeto que tivesse uma repercussão que pudesse realmente responder



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 42 do proc.
RAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C9	5	Monteiros	adolesc.	9.3.95		

aos anseios da população.

O SR. ANTONIO PAIVANI-MONTEIRO FILHO - Aproveitamos para complementar as palavras do nobre Vereador Aurélio Nomura porque nos sentimos decepcionados quando de um assunto, de um projeto de alcance social tão grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 43 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário Rigua

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C10	1	Angela	CRIANÇA/ADOL.	09.03.95	A.P.M.Filho	

nas audiências públicas a presença é tão pequena.

Entendo bem e cumprimento o Vereador Aurélio Nomura, porque deveríamos dar maior divulgação, achar caminhos para que outros segmentos da sociedade pudessem participar, pois participam alguns, isoladamente, e se ~~mas~~ unissem seria melhor.

A mim assusta esse valor de mil reais cada menor e se essa soma fosse para um fundo, para o Conselho Tutelar ou para o Conselho da Criança e do Adolescente, ~~mas~~ onde houvesse fiscalização, não há dúvida alguma que funcionaria melhor, pois em órgãos públicos a coisa não funciona e nas empresas, nos particulares, a coisa funciona muito melhor.

Pergunto se algum dos presentes gostaria de se manifestar. A palavra está aberta. Por gentileza, só se identifique.

DULCE

A SRA. MARIA ~~EMERKA~~ JARDIM - Sou do gabinete do Vereador José Índio mas eu, aqui, vou dar a minha opinião pessoal. Peço licença para fazê-lo.

Claro está a necessidade urgente de medidas imediatas para resolver o problema da criança e do adolescente e das famílias que não têm recursos para promover a sobrevivência de seus filhos. Mas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do proc.
N.º 460 de 19 94
O funcionário *Rena*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
010	2	Angela	CRIANÇA/ADOL.	09.03.95	M.D.Jardim	

acho que nesses estudos que estão sendo tão bem propostos pela Vereadora e pelo Sr. João de Deus acho que nós teríamos de ir além disso e incluir na relação desses estudos a necessidade de instrumentos que venham a incentivar, também, a educação familiar, no tocante ao planejamento familiar, sem cercear o direito de procriação do casal.

Era o que eu queria pedir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio de Paiva Monteiro Filho) - Agradecemos a ilustração e podemos ~~ratificar~~ dizer que encontramos neste Vereador um dos defensores de um planejamento, de uma educação em todos os sentidos.

A minha formação é cristã. Fiz sete anos de colégio de freiras. Sou frequentador de missas aos domingos.

E vou além. Fala-se em planejamento, em educação, mas sou defensor de um controle de natalidade neste País para valer. Não tenho a menor dúvida e não tenho receio algum de falar isso dentro da própria igreja, onde os padres são os maiores incentivadores e não dão a sua contribuição para a sociedade, para que nós possamos, no Brasil, ~~fazer~~ fazer um controle de natalidade ~~em~~ num curto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 45 do proc.
PAULO 460 de 1999
O funcionário *Beira*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C10	3	Angela	CRIANÇA/ADOL.	09.03.95	Presidente	

espaço de tempo, para que se possa planejar, porque tudo cresce desordenadamente e não existem creches, pronto socorros, hospitais e outros órgãos que dêem conta do crescimento da Cidade.

Infelizmente, as famílias menos favorecidas é que criam muito mais filhos. E conhecemos de perto esse problema. Há senhoras que têm cinco ou seis filhos de pais diferentes. Isso é constatado diariamente, em vários locais que frequentamos na periferia. ~~Imaxé~~ Esse é um problema grave, para o qual a sociedade também deveria se levantar, para que possamos instruir e educar essas famílias para que possamos controlar um pouco o crescimento deste País, nem que seja por um pequeno espaço de tempo.

Este País é tão rico, é tão grande e deve continuar crescendo, mas crescendo ordenadamente. (Pausa.)

X - X - X

- É feita uma observação fora do microfone.

X - X - X

Agradecemos a presença daqueles que se manifestaram a favor do projeto do nobre Vereador Aurélio Nomura e, não havendo ninguém mais a se manifestar, vamos passar para o projeto seguinte da pauta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 48 do proc.
PAULO 460 de 19 94
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C10	4	Angela	CRIANÇA/ADOL.	09.03.95	Presidente	

Temos em pauta o Projeto 460/94, de autoria deste Vereador, que trata da obrigação da ^{uti} ~~utilização~~ de cinto de segurança nos veículos de transporte de crianças, ou seja, ônibus e peruas.

Eu me lembro bem que ^{dei} ~~xxxxxx~~ entrada neste projeto ~~xxxxxx~~ ~~xxxxxx~~ quase que paralelamente ao projeto do Vereador Murillo Antunes Alves. Ao ver a publicação no Diário Oficial do projeto dele vi que não constava os transportes escolares. Ele falava em taxis e em carros de passeio.

Então, prontamente, achei que deveríamos dar uma segurança maior às crianças. Mas, para espanto desta Casa, o que tenho colocado a diversos Vereadores, depois de correr as Comissões, ir para plenário o X projeto do nobre Vereador Murillo Antunes Alves, paralelamente o Prefeito, depois de sancionar o projeto desse Vereador, que infelizmente nem aparece como autor da lei e sim o Sr. Prefeito de São Paulo, que quer ser autor de todas as boas coisas, porque das más eles se ausenta, nós nos deparamos com a sanção de um decreto que não percorreu por esta Casa. Foi dado entrada, não passou por esta Comissão, que é a comissão de mérito, um projeto do Vereador Hanna Gharib, a qual obriga a utilização de cintos em carros públicos, em carros oficiais e em transportes escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 47 do proc.
0460 de 19 94
O funcionário Rejina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C10	5	Angela	CHIANÇA/ADOL.	09.03.95	Presidente	

Só que não passqu por esta Casa, não foi a plenário nem nada, o
que é um espanto.

É por isso que eu falo que às vezes aqui não há seriedade
e falo dentro de um quadro, dentro de uma realidade, ~~que não~~

~~monetário não tem nada a ver com a realidade.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 48 do proc.
PAULO 460 de 19 99
O funcionário Regina

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	CII. 1	Raimundo	Criança e AD.	9-3-95		

... porque ele não tramitou, foi fantasma. Há pouco tempo atrás houve também o mesmo projeto do nobre Vereador Viviani Ferraz, no qual ele proíbe a utilização de celular em recintos fechados que também não passou por esta Casa, e foi sancionado pelo Sr. Prefeito.

Então, o que nós pretendemos neste projeto é enriquecer o ~~me~~ projeto do nobre Vereador Murillo Antunes Alves, que é uma brilhante idéia, porque acredito, é o meu pensamento pessoal, que teria que ser uma coisa facultativa. Numa Cidade que nem São Paulo, eu não participo e não adoto o princípio de cinto de segurança, porque você não ganha velocidade aqui na Cidade de São Paulo, mas tinha que ser facultativo e não ~~maxig~~ obrigatório. Entendeu, vivemos num regime tão democrático e obrigar ~~k~~ é coisa de regime militar, de ditadura, mas aceitamos e cumprimentamos o nobre Vereador Murillo Antunes Alves, que é o autor do projeto, não o Executivo. E nós temos em pauta hoje o projeto que obriga - e é ~~à~~ facultativo - no transporte de escolares usar o cinto de segurança.

3 Como Presidente da Comissão de Política Urbana, não sei se alguém gostaria de se manifestar.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Vou tecer algumas considerações. Sem dúvida, o Vereador Antonio Paiva indica já na sua fala



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 49 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL1	2	Raimundo	Criança Adol.	9-3-95		

o que queria reforçar nesta audiência para cada vez mais dá ciência à sociedade que a Câmara Municipal de São Paulo está sendo aviltada no seu estado de direito. Nós não estamos mais vivendo na Câmara Municipal de São Paulo sob a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Eu fiz esse depoimento também, antes de vim para cá, no Tribunal de Contas do Município e vou tomar como atitude, tenho dito isso na Bancada, ~~em cada uma das reuniões da Bancada~~ na minha Bancada, no Partido dos Trabalhadores, estou insistindo nisso. Já falei isso também no plenário que se entre nós Vereadores ~~há~~ no mínimo uma ótica de respeito ao que dispõe o Regimento não for seguida entre nós, acho que ~~n~~ estamos ~~nos~~ corroborando para acabar com a democracia neste País, porque não faz sentido ter o Parlamento. Fica indigno até recebermos uma remuneração ~~em~~ mensal para fazermos o que aqui, se aquilo que é dito de ser uma ~~em~~ Casa de debates, uma Casa de ampliar a discussão sobre matérias que dizem respeito a Cidade, não é realizado. Acho que isso é um aviltamento à dignidade de cada um de nós e eu me sinto realmente aviltada, quando um projeto vai ao plenário, entra na Ordem do Dia sem ter tramitado, sem termos podido exercer aquilo que é de direito, pelo qual vários e vários votos foram colocados ~~n~~ na ~~em~~ urna nos dando a responsabilidade do nosso pronunciamento. Portanto, acho que temos que abrir claramente e de-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 50 do proc.
PAULO 460 de 19 94
C funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL1	3	Raimundo	Criança e Adol.	9-3-95		

bate nesta Casa para que ela volte a ser o espaço de direito e não, na verdade, o espaço do exercício despótico da vontade do Prefeito. Acho que vivemos aqui aquelas cenas terríveis desta Casa ser invadida pela Polícia Militar, coisa que nunca aconteceu comigo nem nos tempos da ditadura, de ter cacetete no meu nariz, impedindo até mesmo a circulação minha aqui nesta Casa, eu tive, por pessoas aqui da Assistência Militar que permanecem nesta Casa ainda. Para o meu espanto, ontem eu vi essa pessoa aqui dentro. Entrei com processo na Corregedoria Militar e vou tomar mais atitudes, porque, no mínimo, respeito mútuo temos que ter.

Então, entendo que isso, Vereador Antonio Paiva, que se estende para além desta audiência, mas que se coloca até no respeito às audiências públicas, acho que é importante. Audiência pública não é ~~essa~~ espaço de faz de conta e ~~isso~~ também me penalizo quando ~~uma~~ como Vereadora não consigo está presente nas audiências públicas, porque é o nosso papel como legislador estarmos presentes e discutindo. E um parecer, como diz o art. 67 do Regimento, só pode ser dado a partir da audiência. Então, acho que isso é extremamente importante para o nosso respeito até como cidadãos, para um poder olhar face ao outro, sentar realmente, entendendo que está corroborando com o estado de exceção. Acho que nós temos que acabar com essas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 51 do proc.
NPAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL1	4	Raimundo Oriança e Adol.		9-3-95		

práticas no nosso País. Se para alguns ela pode ser prática comum, sei que para muitos, pode até ser um custo isso, mas não podemos estar coniventes com esse regime na Câmara Municipal.

Como diz V.Exa. é terrível vermos que em nenhum momento o Prefeito faz menção que esse projeto de lei em relação ao cinto de segurança é do Vereador Murilo Antunes Alves, ele não é meramente obra de marketing do Prefeito, que o transformou numa obra de marketing, inclusive para desviar das questões graves das enchentes nesta Cidade. Estas sim, que, em parte, causadas pela omissão de execução de serviços e obras pelo Prefeito. Temos os dados, temos representação no Ministério Público. Isso é comprovado, não é meramente argumento ideológico como quer sempre o prefeito dizer.

Então, o que queria aqui ressaltar da sua iniciativa, Vereador, é o seguinte: há realmente uma polêmica quanto a constitucionalidade do Município ~~em~~ legislar sobre a questão do cinto de segurança. Essa é uma polêmica jurídica que ~~em~~ está-se travando nos Fóruns competentes. Eu sou partidária de que nós nunca devemos pecar pela omissão, mesmo que em alguns momentos se exagere e depois tenha que se retroceder, mas a gente nunca deve pecar pela omissão. Acho que omissão é um dos maiores equívocos; como há pou-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 52 do proc.
AUL0460 de 1994
O funcionário Regino

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
011	5	Raimundo Griança e Adol.		9-3-95		

co se dizia não é pelo fato de que a FEBEM é do Estado que nós Vereadores vamos no omitir de um pronunciamento sobre a FEBEM, já que ela é um equipamento que está na Cidade de São Paulo e nós somos Vereadores da Cidade e não Vereadores da Prefeitura. Acho que isso sempre precisa ficar muito claro, porque parece muitas vezes que muitos nos tratam como ~~despachantes~~ despachantes da Prefeitura e não Vereadores da Cidade. Nós somos eleitos pela população da Cidade para dizer, ponderar e agir naquilo que ocorre na Cidade. Se isso algumas vezes vai exigir alianças com deputados estaduais que façamos ~~essa~~ essa aliança, mas temos que responder pela Cidade.

Então, entendo que, por exemplo, exigir a questão de segurança na Cidade, mesmo se isso a pleno não cabe, segundo alguns legisladores, a competência de um Vereador, acho que temos e criamos a situação de fato. Então, acho que essa sua proposta de exigir a segurança no transporte ~~dex~~ crianças ela me parece ~~muito~~ muito importante. Creio que muitos de nós viram, sem fazer aqui nenhum marketing, na televisão um reclame, se não me engano é do açucar União, que tem um motorista de um ônibus, onde as crianças estão fazendo uma folia danada e como é que ele consegue aquela segurança para dirigir e a bagunça das crianças e isso tem muito, quer dizer, ~~muitas~~ muitas ~~vez~~ brocadas e as crianças se soltam dos bancos e há aí aci-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 53 do proc.
UN: O 460 de 19 94
O funcionário *Rajim*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL2	1	Raimundo Criança e Adol.		9-3-95		

dentes, às vezes não de muita gravidade, mas que poderiam ser evitados. Quantas vezes nós vemos a prática infeliz, às vezes, de pais que acham muito bonito colocar o seu filho no colo no banco da frente para ~~dirigir~~ dirigir junto como um pequeno homem, sem imaginar o risco que está sofrendo aquela criança de um acidente e quanto é necessário a criança está em segurança no banco traseiro do veículo.

Então, o seu projeto, ainda que alguns possam dizer que ~~pagar~~ peca pelo excesso, na medida em que ultrapassaria a competência de um legislador, acho que isso é municipal, é matéria polêmica, me parece importante asseguramos as condições de segurança para o trânsito de ~~z~~ crianças. Agora, sempre lembrando que essas leis são sempre para algumas crianças, são aquelas que podem ir à escola; são aquelas que podem pagar o transporte para ir à escola e que isso deixa sempre uma brecha, que nós legisladores... e não estou fazendo com isso demagogia, é que acho que temos que encontrar mesmo um caminho para ver como é que legislamos para aqueles que nem conseguem chegar nas escolas e muito menos pagar o transporte para ir à escola. Então, queria ressaltar a importância do seu projeto, mas colocar esta preocupação já no projeto ~~anterior~~ anterior do Vereador Aurélio Nomura, que temos que ~~trabalhar~~ trabalhar com a Cidade real e as questões da Cidade real; como é que nós avançamos para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 54 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL2	2	Raimundo	Criança e Adol.	9-3-95		

aqueles que não conseguem nem chegar a entrar no transporte. É um desafio para nós e que teremos que pensar.

Era só, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Atonie de Paiva Monteiro Filho) -

Quero agradecer a ilustração da nobre Vereadora Aldaíza Sposati e acrescentar, quando ela coloca que, infelizmente, a maioria das crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo não tem direito a transporte. Eu vou mais além, que também não é matéria do legislador municipal, mas que nos cala fundo, quando você ver que só tem acesso a uma universidade gratuita, do Estado ou do Governo Federal aquele que teve a felicidade de nascer num berço de ~~ouro~~ ouro e frequentar um colégio que dá lhe base para poder entrar numa faculdade ou numa universidade gratuita. Porque aquele infeliz que estudou numa escola pública quando muito, e com dificuldade, tem acesso a uma faculdade e com dificuldade faz o pagamento de suas mensalidades. E nós conhecemos. Isso vem ao encontro/xt da inversão de valores que há neste País e esperamos que nessa nova fase aí a gente possa, pelo menos, amenizar um pouquinho o sofrimento dessas crianças e desses infelizes que não têm a felicidade de nascer num berço de ouro.

Obrigado e assim encerramos a nossa audiência pública de hoje.

UNIT NUMBER	DATE	DATE	DATE	DATE	DATE	DATE

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

2. The second of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

3. The third of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

4. The fourth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

5. The fifth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

6. The sixth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

7. The seventh of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

8. The eighth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

9. The ninth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

10. The tenth of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the activities of the Committee for the Liberation of the People of the South (CLPS) in the United States. The Commission is therefore unable to determine whether the CLPS is a legitimate organization or a subversive one.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUER, justos y malos de la vida--rubricados sob

folhas de n° 55/15/05/95 (R)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 55 do proc
N.º 460 de 1994
O funcionário

16 - PAR.
16-0638/1995

PARECER A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
460/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a presente matéria dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares, no município de São Paulo.

Em sua justificativa alega o Nobre Vereador que "a questão é fundamental, dado que a maioria de seus usuários são crianças e a obrigação imposta pelo projeto vem ao encontro dos procedimentos básicos de segurança no trânsito". (fls. 02).

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1313/94, manifestando-se pela Legalidade, como consta às fls. nº 05 e 06.

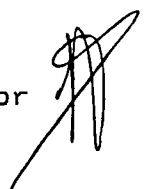
Foi realizada uma Audiência Pública sobre "Criança e Adolescente" no dia 09/03/95, onde a matéria foi discutida, como consta às fls. 46 à 54.

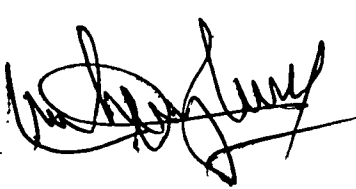
É muito importante esta medida de segurança e vale ressaltar a posição da Nobre vereadora Aldaíza Sposati por ocasião da Audiência Pública: "... apesar de muitas crianças não terem acesso ao direito da educação e muito menos de transporte, aquelas que o tem devem ter sua integridade assegurada.

Pelo acima exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 30/05/95


- Presidente


- Relator


Maria Maria Ruedor

17 - RELCOM
17-3132/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13 / 05 / 1995
pagina 48 de 32
conferido: B

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 18 / 05 / 95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 18 / 5 as 15 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador Marcos Cente
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

18 / 05 / 95
99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SIGU "jornal" nesta data 56 - 5/6/95 rubricados sob
folhas de n° 56 - 5/6/95 Betu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 54 do proc.
PAULO 460 de 1994
O funcionário Regina

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL2	2	Raimundo	Criança e Adol.	9-3-95		

aqueles que não conseguem nem chegar a entrar no transporte. É um desafio para nós e que teremos que pensar.

Era só, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Atonie de Paiva Monteiro Filho) -

Quero agradecer a ilustração da nobre Vereadora Aldaíza Sposati e acrescentar, quando ela coloca que, infelizmente, a maioria das crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo não tem direito a transporte. Eu vou mais além, que também não é matéria do legislador municipal, mas que nos cala fundo, quando você ver que só tem acesso a uma universidade gratuita, do Estado ou do Governo Federal aquele que teve a felicidade de nascer num berço de ~~ouro~~ ouro e frequentar um colégio que dá lhe base para poder entrar numa faculdade ou numa universidade gratuita. Porque aquele infeliz que estudou numa escola pública quando muito, e com dificuldade, tem acesso a uma faculdade e com dificuldade faz o pagamento de suas mensalidades. E nós conhecemos. Isso vem ao encontro/xt da inversão de valores que há neste País e esperamos que nessa nova fase aí a gente possa, pelo menos, amenizar um pouquinho o sofrimento dessas crianças e des-

ses infelizes que não têm a felicidade de nascer num berço de ouro.

Obrigado e assim encerramos a nossa audiência pública de hoje.

Encerra-se a reunião.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 55 do proc
N.º 460 de 1994
O funcionário

16 - PAR
16-0638/1995

PARECER A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
460/94.

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, a presente matéria dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares, no município de São Paulo.

Em sua justificativa alega o Nobre Vereador que "a questão é fundamental, dado que a maioria de seus usuários são crianças e a obrigação imposta pelo projeto vem ao encontro dos procedimentos básicos de segurança no trânsito". (fls. 02).

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer nº 1313/94, manifestando-se pela Legalidade, como consta às fls. nº 05 e 06.

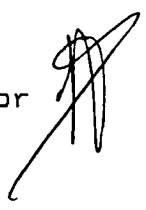
Foi realizada uma Audiência Pública sobre "Criança e Adolescente" no dia 09/03/95, onde a matéria foi discutida, como consta às fls. 46 à 54.

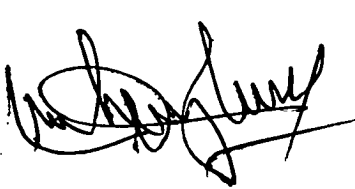
É muito importante esta medida de segurança e vale ressaltar a posição da Nobre vereadora Aldaíza Sposati por ocasião da Audiência Pública: "... apesar de muitas crianças não terem acesso ao direito da educação e muito menos de transporte, aquelas que o tem devem ter sua integridade assegurada.

Pelo acima exposto, favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 30/05/95


- Presidente


- Relator


Maria Maria Ruedor

17 - RELCOM
17-3132/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13 / 05 / 1995

pagina 48 coluna 3a

conferido: 

À Douta Comissão de
Atividade Econômica

Em 18 / 05 / 95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica

Em 18 / 5 as 15 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

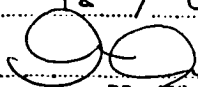
Ao nobre Vereador

Marcos Cente

para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

18 / 05 / 95



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue a seguir nesta data - 18/05/95 - rubricados sob

folhas de n° 56 - 5/6/95 Betti



17 - RELCOM
17-5041/1995

Folha n.º 56 do proc.

n.º 460 de 1994

o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0785/1995

PARECER

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 460-94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, tornar obrigatória a utilização do cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares no Município.

O projeto em tela também estabelece que os infratores ficarão sujeitos a multa de 1 UFM (Unidade Fiscal do Município) por passageiro, dobrada na reincidência.

Segundo a justificativa, objetiva-se resguardar a vida e a integridade física das crianças, maioria dos passageiros desses veículos.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 30/5/95

PRESIDENTE - *[Signature]* LÍDIA

RELATOR - *[Signature]*

CINTICA

SALA

VITA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 03/06/1995

Página 48 Coluna 19

Setti

PLANO

A Douta Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05/06/95

MARIA ELIZABETH MACHADO

Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 05/06 as - b.

Setti

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/06/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do(s) rubricado(s) sob n.º 57-14106/95 a 1



16 - PAR
16-0850/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 57 do proc.
n.º 460 de 1994
o funcionário

75 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 460/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa tornar obrigatória a utilização de cinto de segurança nos veículos destinados ao transporte de escolares do Município de São Paulo.

A propositura também estabelece multa de 01 (uma) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município de São Paulo) por passageiro, dobrada na incidência da infração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de junho de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/06/1995
pagina 46 columna 2a
Conferido: [Signature]

A.A.T.M.

Em, 19/06/95

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

58

do processo nº

460

de 19

94

11

10

94

(a)

Handwritten signature

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

10/01/97

Breno Candelman
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
COORDENADORIA TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#58# fls.
Arquivo em	04-03-97
O Func.º	<i>Signature</i>
TINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS	
Documentalista	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 594

Em 04 03 97

(a)

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 59

do processo nº

01-0460

de 19

94 04.03.97

(a)

LISSA MARIA GUMKUSKA

Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0.195/97...., do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto

8

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 607

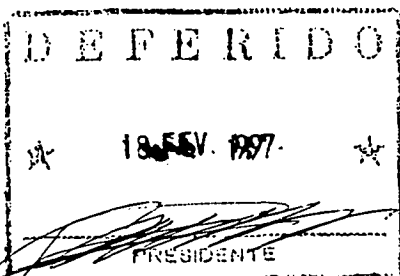
Em 04 03 97

(a)
SILVANA MARIA GUMAUSKAS
Escravante



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	60	de	100
n.º	0120460	de	12 94
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista			



13 - RDS
13-0195/1997

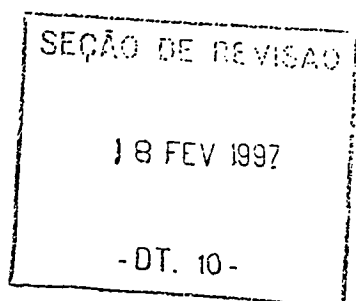
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarqui-
vamento do P.L. 460/94, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97

VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do PFL



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data	pagos e/ou informações	documentos	rubricado sob
folha n.º 61/16/01/04a)			

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 61

do processo nº PL 460 de 1994, 16.01.2001 (n) 1

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

31/01/2001

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

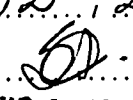
Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEGUIE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 62

Em 09, 02, 2001

(a) 

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	62	do proc.
n.º	460	de 1994

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

DEFERIDO	
REQUERIMENTO	
★	07 FEV 2001 ★
<i>Flavio</i> PRESIDENTE	

13 - RDS
13-0033/2001

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e Edição de Anais DT - 10 14:50h. 08 FEV 2001

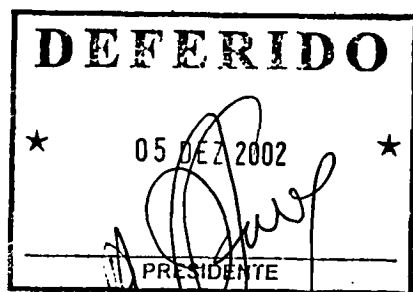
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado/ass
folha nº 163 / a) 06/12/02

Mirandolina M. Teixeira
Assistente de Chefe Técnica
Registro 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63 do proc.
nº 460 de 20 1994
Mirandolina M. F. Quecas
Assistente de Chama Técnica
Registro 10.913

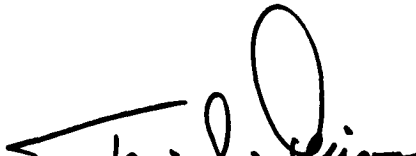


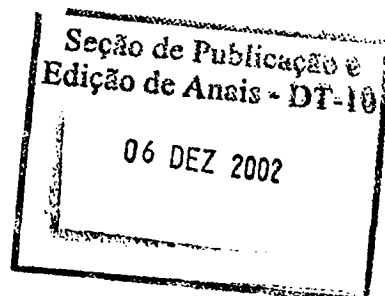
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2803/2002

REQUEIRO, a Douta Mesa, nos termos regimentais,
ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e o arquivamento do PL 460/94, de minha
autoria.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O IMPRETE PROCESSO

06/12/02

[Handwritten signature]

IRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 04-03-1997

Arquivado novamente em 06-12-2002

Cl 63 Fls.º O Funcº *[Handwritten signature]*
JOSE ROBERTO PEREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702